XVIII - Urgência: O plenário avaliará os pedidos de urgência para verificar a sua pertinência. XIX - Vacância: falta do titular para ocupar o cargo

XIX - Vacancia: falta do títular para ocupar o cargo.

XX - Voto de qualidade: é aquele voto dado para definir uma situação de empate no Conselho.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos do Monumento Natural Estadual de Itatiaia - MNEI, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno II – Propor, encaminhar, orientar e acompanhar o desenvolvi-mento de programas, projetos e critérios para direcionar as ativi-dades associadas à Unidade de Conservação;

dades associadas à Unidade de Conservação;
III – Acompanhar e participar da elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo sua eficácia, efetividade, caráter democrático e participativo, bem como, zelar pelo seu cumprimento;
IV – Discutir e propor programas e ações prioritárias para o Monumento Natural de Itatiaia e sua Zona de Amortecimento;
V –Buscar, sempre que possível, compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
VI – Manifestar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados ao Monumento Natural de Itatiaia, avaliando os planos de trabalho elaborados pelo órgão gestor em relação ao so objetivos da

trabalho elaborados pelo órgão gestor em relação aos objetivos da

trabaino elaborados pelo orgao gestor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação; VII — Manifestar sobre questões socioambientais que envolvam a proteção, a recuperação e a conservação dos serviços ambientais fornecidos pela unidade de conservação, buscando o desenvolvimento sustentável, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lai

fixadas em lei. VIII –Dar publicidade às ações do Conselho, garantindo a efetivi-dade social da comunicação;

IX -Interagir e promover ações conjuntas com outras Unidades

X – Acompanhar o desenvolvimento e a implementação de planos, ações, programas, parcerias, projetos e atividades orientadas para o cumprimento dos objetivos da unidade de conservação.

Ochipitica de sos objetivos da unidade de conservação. CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO Seção I - Da Estrutura Art. 4º - Estrutura Organizacional do Conselho é composta de: Presidência;

II – Plenário; III – Grupos de Trabalho; IV – Secretaria Executiva

Pr - Secretaria Executiva. Seção III Da Composição Art. 5° - O Instituto Estadual de Florestas-IEF fará publicar os editais para convocação das entidades do setor público e da socie-dade civil, sujeitos à eleição e escolha de seus representantes nos moldes disciplinados pela Portaria IEF nº 19, de 17 de março de 2017 e pelo modelo de Edital de Convocação aprovado pela Procuradoria Geral do IEF.

- Os representantes no Conselho Consultivo terão um man-§ 1º - Os representantes no Consento Consultivo terao um maindato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público § 2º - A substituição dos representantes de membros do Conselho se dará a pedido da instituição representada nos moldes disciplinados pela Portaria IEF nº 19, de 17 de março de 2017;

Seção III Do Funcionamento do Plenário

Art. 6° - O plenário funcionará com a participação dos membros titulares e suplentes do Conselho, sendo que caberá ao titular sempre comunicar ao seu suplente sua ausência ou impedimento. Parágrafo único. Na presença do titular, caberá ao seu suplente apenas o direito à voz.

Art. 7° - Ao Plenário compete:

1 - Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação:

apreciação; II- Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finali-

II— Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
 III — Designar atribuições aos conselheiros, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
 IV — Apresentar moções de congratulações, repúdio ou outras de interesse do Monumento Natural de Itatiaia;
 V— Aprovar o regimento interno e suas alterações.
 Art. 8º - O plenário realizará no mínimo, 04 (quatro) reuniões ordinárias anuais e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por conveçação da Pescidância do Conselho un pre solicitação.

Art. 8 - O pienaro teatraza no imimino, 04 (quato) reunicos ordinárias a nuais e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação da maioria simples dos seus integrantes, respeitando-se o prazo mínimo de convocação de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - As reuniões do plenário serão públicas. O público terá direito a se manifestar no momento da palavra livre, em cada reunião, por meio de inscrições prévias, sendo o número máximo definido previamente na reunião; § 2º - A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares e suplentes por meio eletrônico.

§ 3º - Os conselheiros titulares e os suplentes comunicados para substituição quando impossibilitados de comparecer em reuniões deverão apresentar à secretaria executiva, justificativas para apreciação pelo plenário. Justificativas não aprovadas pelo plenário serão consideradas como falta.

§ 4º - Iniciada a reunião e estando ausente o conselheiro titular, o seu suplente, se presente, passa a ter direito de voto até o final da reunião, independente da chegada posterior do titular.

§ 5º - A ausência de representantes titulares, sem justificativa, em mais de duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, no periodo de 12 (doza) meses implicar po envia de manifestarão do

mais de duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, no perí-odo de 12 (doze) meses, implicará no envio de manifestação do Conselho para mobilizar a instituição faltante;

Conselho para mobilizar a instituição faltante;
Art.9° - O quórum para a realização das reuniões e para votação
será de no mínimo metade mais 01 (um) dos membros;
Art. 10 - As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte ordem:
I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - Palavra livre;
III - Leitura, discussão e aprovação de ata de reunião anterior;
IV - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;
V - Agenda livre a critério do Plenário do Conselho, para serem
discutidos ou levados ao conhecimento os assuntos de interesse
geral:

geral; VI – Constituição de Grupos de Estudos e comissões se for o

caso; VIII - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho. Parágrafo único - A pauta da reunião de Plenário poderá ser alterada conforme a necessidade, com aprovação do Plenário. Art. 11 - Os pareceres a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência à data de realização da examisão, para for de processorante a inclusão para partia esta por posta para partia esta por posta partia partia partia

reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência. Parágrafo Unico – Terminada a exposição do Parecer dos Grupos

raragraro Unico – terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Estudos, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 10(dez) minutos para até 01(um) membro de cada segmento do Conselho ou por ele indicado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

Art. 12 — Após discussões, o assunto será votado pelo Plenário.

 Das reuniões do Plenário serão lavradas s atas pela Secre taria Executiva e submetidos aos membros do Conselho para

aprovação na reunião subsequente. CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Seção I - Da Presidência
Art. 14 - A presidência do Conselho será exercida pela Gerente do
Monumento Natural de Itatiaia.
Art. 15 - À Presidência caberá, quando necessário, o voto de

Art. 16 – São atribuições da Presidência

I – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do

UII – Estabelecer a pauta da reunião; III - Indicar a Secretaria Executiva e dispor sobre o seu funcionamento administrativo;

IV - Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

V - Requisitar servicos dos membros do Conselho e delegar

competência; VI – Encaminhar ações solicitadas pelo Conselho que sejam de

sua competência; VII – Constituir e extinguir Grupos de Estudos para fins específi-

cos e suas atribuições; VIII – Representar o Conselho, ou delegar sua representação; IX – Tomar decisões, em caráter de urgência, ad referendum do Conselho; X – Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com aprecia-

ção ou já apreciados pelo Conselho; XI — Dar divulgação e discutir as ações do conselho junto à

sociedade.

XII. Resolver casos não previstos neste regimento, ad referendum do Plenário

Secão II

Da Secretaria Executiva
Art. 17 – A Secretaria Executiva do Conselho será composta pelo
1º Secretário (a) e pelo 2º Secretário (a), e ambos servidores do

IEF indicados (as) pela Presidência. Art. 18 – Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do Monumento Natural de Itatiaia.

Art. 19 – São atribuições do 1º Secretário (a):

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades II – Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência do

III – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presi-

IV — Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V — Colher dados e informações necessárias à complementação

das atividades do Conselho;

VI – Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de

VII – Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Pre-

sidência e secretariar as reuniões; VIII – Expedir aos conselheiros (as), com antecedência mínima

de 05 (cinco) dias úteis da reunião, a convocação, a ata da reunião anterior, a pauta e os documentos pertinentes. IX — Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

X – Efetuar controle sobre os documentos de que trata o art. 16°, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação das atividades dos Grupos de Estudos constituídos.

constituídos. XI – Manter o 2º Secretário (a) informado(a) sobre o andamento

AT – Wantet of 2 Secretaria Executiva;

XII – Comunicar ao 2º Secretário (a) suas ausências e impedimentos.

Art. 20 – São atribuições do 2º Secretário (a):

I – Substituir 1º Secretário (a) em suas ausências e

impedimentos:

II – Auxiliar o 1º Secretário (a) em suas atividades. Seção III

Dos Conselheiros e das Conselheiras

Art. 21- Aos (Às) Conselheiros (as) do Monumento Natural de Itatiaia compete:

Tacharda competer.

Jacob Participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II — Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do

Conselho;

Representar o Conselho, quando for delegado pelo Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho

- Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho; VI – Requerer, através de maioria simples dos membros titulares,

vI – Requerie, ataves de maioria simpies dos intenioris titulares, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho; VII – Aprovar as atas das reuniões do Conselho; VIII – Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabe-

lecida em pauta pela Presidência; IX – Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta durante a reunião, ou quando necessário, sob a forma de diligência;

X – Justificar, por escrito, suas ausências, conforme disposto no §3º do artigo 7º deste Regimento;
XI – Trazer para as reuniões do Conselho as demandas dos segmentos os quais representam;
XII – Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuí-

das pela Presidência, ou pelo Plenário; Parágrafo Único: Aos con-selheiros (as) titulares compete manter os seus suplentes informa-dos sobre as reuniões, convocando-os em caso de se ausentarem. Seção IV- Dos Grupos de Estudos

Seção IV-Dos Grupos de Estudos Art. 22 — Poderáĝo) ser instituído(s) grupo(s) de estudos temporário(s), tantos quantos forem necessários, composto(s) por pelo menos 01(um) conselheiro de cada segmento e, quando necessário coordenado pela Presidência do Conselho.

Parágrafo Único — Quando necessário, poderá ser convidado pes-

ratigaras Onice — Qualind necessario, poetra ser conviduado pes-soa ou especialista de notório conhecimento do tema. Art. 23 — Os Grupos de Estudos têm por finalidade analisar e pro-por soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os pre-viamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

Art. 24 - Os Grupos de Estudos deverão ter um Coordenador e

um Relator sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovado pelo Plenário. Art. 25 – Os Grupos de Estudos estabelecerão normas para seu funcionamento apresentadas em plenário, obedecendo ao disposto neste Regimento. CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 – Os membros do Conselho poderão apresentar propostas
de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as à Secretaria Executiva.

§ 1º - A Secretaria Executiva submeterá à Presidência do Con-selho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário; § 2º - A proposta de alteração do regimento interno será aprovada

por maioria simples dos membros do Conselho que têm direito

a voio. Art. 27 - A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado, a qualquer título cabendo emissão de declaração quando solicitada.

Art. 28 – Caberá ao órgão executor prestar apoio à participação dos (as) conselheiros (as) nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.
Art. 29 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido

o Plenário

Art. 30 – A composição de que trata o artigo 4º, estará em acordo com a Portaria IEF nº 19, de 17 de março de 2017; Art. 31 – As reuniões do Conselho poderão ser realizadas em municípios do entorno do Monumento Natural de Itatiaia ou área de influência desta unidade de conservação, a critério do

conselho.

Art. 32 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Consultivo do Monumento Natural de Itatiaia em reunião ordinária / extraordinária

Ouro Branco-MG, 11 de julho de 2019. Natália Rust Neves -Presidentes do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

06 1258144 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

\*Processo: 33559/2014, Empreendedor: Thomaz Angelo de Fávare, Município: Coromandel, Status: Indeferido, Portaria: 01928/2019. \*Processo: 27210/2014, Empreendedor: Túlio Taft Bovaretto, Município: Diá, Status: Indeferido, Portaria: 01928/2019. \*Processo: 21705/2014, Empreendedor: Andrew John Ireland, Município: Campina Verde, Status: Indeferido, Portaria: 01930/2019. \*Processo: 07160/2015, Empreendedor: Clube de Campo Beira Rio, Município: Ituiutaba, Status: Indeferido, Portaria: 01931/2019. \*Processo: 25985/2014, Empreendedor: Antônio dos Reis Tinôco, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01933/2019. \*Processo: 15506/2014, Empreendedor: Cilene Maria Braulino, Município: Estrela do Sul, Status: Indeferido, Portaria: 01933/2019. \*Processo: 37364/2015, Empreendedor: Souza Cruz Ltda, Município: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 01933/2019. \*Processo: 0612/2016. Empreendedor: Souza Cruz Ltda, Município: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 01934/2019. \*Processo: 06112/2016, tus: Indeferido, Portaria: 01934/2019. \*Processo: 06112/2016, Empreendedor: Rubens Tomé Moreno, Município: Indianópolis, Status: Indeferido, Portaria: 01935/2019. \*Processo: 38949/2015, Empreendedor: Oswaldo Alves Fernandes, Município: India-nópolis, Status: Indeferido, Portaria: 01936/2019. \*Processo: 25020/2014. Empreendedor: Companhia Energética Vale do São Simão, Município: Santa Vitória, Status: Indeferido, Porta-ria: 01937/2019. \*Processo: 19020/2014, Empreendedor: Coopa-rativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01938/2019. \*Pro-cesso: 01293/2015, Empreendedor: Jockey Clube de Uberaba, Município: Uberaba, Status: Indeferido, Portaria: 01939/2019. Município: Uberaba, Status: Indeferido, Portaria: 01939/2019 Municipio: Uberlaa, Status: Indeferido, Portaria: 01939/2019.

\*Processo: 47299/2016, Empreendedor: Celso Pinto Pires, Municipio: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 01940/2019.

\*Processo: 36645/2015, Empreendedor: Valdemar Borges Damasceno, Municipio: Campina Verde, Status: Indeferido, Portaria: 01941/2019. \*Processo: 36908/2015, Empreendedor: Delta Taria: 01941/2019. \*Processo: 36908/2015, Empreendedor: Delta Administração e Participação Ltda, Município: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 01942/2019. \*Processo: 14924/2014. Empreendedor: Cristiano Franco de Mendonça, Município: Ituiutaba, Status: Indeferido, Portaria: 01943/2019. \*Processo: 3160/2015, Empreendedor: Algar Telecom S.A, Município: Comendador Gomes, Status: Indeferido, Portaria: 01944/2019. \*Processo: 06142/2015, Empreendedor: Autoclã Comércio de Veículos Ltda, Município: Ituiutaba, Status: Indeferido, Portaria: 01945/2019. \*Processo: 01965/2012, Empreendedor: Rosa Santa Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Guimarânia, Status: Indeferido, Portaria: 01946/2019. \*Processo: 29345/2015, Empreendedor: José Carlos Fonseca Filho, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 01947/2019. \*Processo: 3034/2014, Empreendedor: MinasGoiás Mineração Bergamo Ltda - ME, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01948/2019. \*Processo: 23698/2017, Empreendedor: Gompanhia de Participações Minerárias, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: Status: Indefer \*Processo: 2368/2017, Empreendedor: Companhia de Participações Minerárias, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01949/2019, \*Processo: 20105/2015, Empreendedor: Luiz Braz, Município: Serra do Salitre, Status: Indeferido, Portaria: 01950/2019, \*Processo: 16656/2015, Empreendedor: Calcario Triangulo Indústria e Comércio Ltda, Município: Prata, Status: Indeferido, Portaria: 01951/2019, \*Processo: 01999/2018, Empreendedor: Paulo Veloso dos Santos, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 01952/2019, \*Processo: 38581/2016, Empreendedor: JF Citrus Agropecuária S.A, Município: Prata, Status: Indeferido, Portaria: 01953/2019, \*Processo: 33040/2014, Empreendedor: MinasGoiás Mineração Bergamo Ltda - ME, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: cipio: Prata, status: Indeferido, Portaria: 01953/2019. \*Processo: 33040/2014, Empreendedor: MinasGoiás Mineração Bergamo Ltda - ME, Município: Araguari, Status: Indeferido, Portaria: 01954/2019. \*Processo: 05028/2014, Empreendedor: Plantar Planejamento Rurais Ltda, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 01955/2019. \*Processo: 37241/2016, Empreendedor: Diovani Noronha de Faria - EPP, Município: Serra do Salitre, Status: Indeferido, Portaria: 01956/2019. \*Processo: 12507/2016, Empreendedor: Flávio Marques Silva, Município: Uberaba, Status: Indeferido, Portaria: 01955/2019. \*Processo: 17229/2014, Empreendedores: Tânea Teresa Tonin e Luiz Tonin, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01958/2019. \*Processo: 16888/2014, Empreendedor: Márcio Roberto Abdala, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01959/2019. \*Processo: 02693/2015, Empreendedor: Wilton Amorim de Matos, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01960/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAIBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2019.

06 1258036 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da compe-tência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

\*Processo nº 28308/2017, Usuário: Clovis Domiciano, União de Misros Decisãos de Constantes de

\*Processo n° 28308/2017, Usuário: Clovis Domiciano, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904994/2019. 
\*Processo n° 2828/2017, Usuário: Levy Palhares De Santana, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904996/2019. 
\*Processo n° 2828/1/2017, Usuário: Levy Palhares De Santana, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904991/2019. 
\*Processo n° 27596/2017, Usuário: Marcelo Guimarães Brito, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905043/2019. 
\*Processo n° 27432/2017, Usuário: Ademilison Dos Santos, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905045/2019. 
\*Processo n° 2834/2017, Usuário: Genebaldo Vitória Borges, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904990/2019. 
\*Processo n° 27167/2019. 
Usuário: Luiz Henriques da Costa, Pedrinópolis, Deferido usuário: Luiz Henriques da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907061/2019. \*Processo n° 27168/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907061/2019. \*Processo n° 27170/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907059/2019. \*Processo n° 27170/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1907059/2019. cesso n° 2/1/0/2019, Osuario: Luiz Henriques Da Costa, Perdinopolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907058/2019.
\*Processo n° 31902/2015, Usuário: Duratex Florestal Ltda, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907012/2019.
\*Processo n° 27169/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinopolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907053/2019. \*Processo n° 27171/2019, Usuário: Luiz Henrin 190/033/2019. \*Processo n° 2717/2/019, Usuario: Luiz Heiniques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907063/2019. \*Processo n° 27172/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907036/2019. \*Processo n° 27173/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907035/2019. \*Processo n° 27174/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907035/2019. \*Processo n° 27174/2019, Usuário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907035/2019. \*Processo n° 27174/2019, Usuário: Luiz Henriques Deferido com condicionantes, Portaria n°1907035/2019. \*Processo n° 27174/2019, Usuário: Luiz henriques n°2018/2019. \*Processo n nantes, Portaria nº 190/03/2019. Processo nº 2014/2019, Osta-ário: Luiz Henriques Da Costa, Pedrinópolis, Deferido com con-dicionantes, Portaria nº 190/7034/2019. \*Processo nº 09515/2018, Usuário: Carlos Eduardo Senju, Tania Mara Resende Prado, Ara-guari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190658/2019. \*Processo nº 09514/2018, Usuário: Carlos Eduardo Senju, Tania Mara Resende Prado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906541/2019. \*Processo n° 09513/2018, Usurio: Carlos Eduardo Senju, Tania Mara Resende Prado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906543/2019.

\*Processo n° 09512/2018, Usuário: Carlos Eduardo Senju, Tania Mara Resende Prado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906544/2019, \*Processo n° 09511/2018, Usuário: Carlos Eduardo Senju, Tania Mara Resende Prado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906546/2019, Evrocesso n° 08042/2017, Usuário: Petrus Wilhelmus Jozef Schoenmaker, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1906709/2019, \*Processo n° 23005/2017, Usuário: Sérgio Aparecido Motta, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907014/2019, \*Processo n° 24861/2019, Usuário: Teresa Eulália De Oliveira Costa, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907014/2019, \*Processo n° 17231/2012, Usuário: Frigorifico Luciana LTDA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907014/2019, \*Processo n° 17231/2012, Usuário: Cláudio Nasser De Carvalho, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907014/2019, \*Processo n° 17231/2012, Usuário: Cláudio Nasser De Carvalho, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907011/2019, \*Processo n° 17231/2012, Usuário: Portaria n°1907011/2019, \*Processo n° 17231/2012, \*Proces 25389/2017, Ostario. Ciadido Nasser De Carvaino, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907011/2019. 
\*Processo n° 18498/2012, Usuário: Delta Sucroenergia - Unidade Volta Grande, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907003/2019. 
\*Processo n° 28327/2017, Usuário: Agropecuária Alimentar Ltda, Rio Paranaiba, Deferido com comdicionantes. Portaria n°1907010/2019. \*Processo n° 09186/2017. Usuário: Sérgio Prates Zaggo, Patos de Minas, Deferido, Portaria nº1906418/2019. Retificações:

Retifica-se a portaria 1902898/2019 publicada dia 09/04/2019

Retifica'se a portaria 1902898/2019 publicada dia 09/04/2019. Outorgado: Antonio Israel Polacchini, CPF: 070.603.448-10. Chione se lê: Outorgado: Antonio Israel Polacchini, CPF: 070.603.448-10. Leia-se: Outorgado: Reinaldo Olini Rocha, CPF: 555.320.639-15. Municipio: Ibiá - MG. Retifica-se a portaria 1906936/2019 publicada dia 02/08/2019. Outorgado: Mario Lucio Resende Oliveira De Maquinas E Equipamentos - EPP, CNPJ: 12.693.630/0001-78. Onde se lê: Outorgado: Mario Lucio Resende Oliveira De Maquinas E Equipamentos - EPP, Coordenadas Geográficas: Início: Lat 18°26′8. "S e Long 47°29′9 "W; Final: Lat S e Long W. Leia-se: Outorgado: Mario Lucio Resende Oliveira Locações De Maquinas e Equipamentos - EPP, Coordenadas Geográficas: Início: Lat 18°26′08″S e Long 47°29′0"W; Final: Lat 18°25′18″ S e Long 47°29′51″W. Municipio: Douradoquara - MG.

mentos – EPP, Coordenadas Geográficas: Início: Lat 18° 26' 08°S e Long 47° 29' 09''W; Final: Lat 18° 25' 18" S e Long 47° 29' 51"W. Município: Douradoquara - MG.
Retifica-se a portaria 1903899/2019 publicada dia 05/06/2019.
Outorgado: Luiz Antonio Meireles Vasconcelos, CPF: 211.622.806-97. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat 18°51'59,41"S e Long 49°01'52,48"W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat 18°51'59,41"S e Long 49°01'52,48"W. Município: Monte Alegre de Minas - MG.
Retifica-se a portaria 1901594/2019 publicada dia 07/02/2019.
Outorgado: Sérgio Prates Zaggo, CPF: 576.480.427-20. Onde se lê: Empreendimento: Maria Regina Severino De Lima Auricchio e Dados de captação: Vazão (m²/h) 2,97 com tempo de captação de 18:00 horas e 30 minutos/dia sendo 15 dias nos meses de outubro a março e 25 dias nos meses de abril a setembro. Município: Patos de Minas - MG.
Retifica-se a portaria 1905341/2019 publicada dia 27/07/2019.
Outorgado: Edvaldo De Lima Silva, CPF: 951.416.696-53. Onde se lê: Prc.30062/2017. Leia-se: Prc.03006/2017. Município: Lagoa Formosa - MG.
Retifica-se a portaria 1905347/2019 publicada dia 24/07/2019.
Outorgado: Gedervanio Antonio Do Nascimento. CPF:

se le: Prc.3006/2017. Leia-se: Prc.03006/2017. Municipio: Lagoa Formosa - MG.
Retifica-se a portaria 1905367/2019 publicada dia 24/07/2019. Outorgado: Gedervanio Antonio Do Nascimento, CPF: 032.718.696-85. Onde se le: Prc.17553/2013. Leia-se: Prc.17553/2017. Municipio: Perdizes - MG.
Retifica-se a portaria 1904677/2019 publicada dia 18/07/2019. Outorgado: BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0436-08. Onde se le: CNPJ: 01.838.723/0436-08. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0454-90. Municipio: Uberlândia- MG.
Retifica-se a portaria 1904678/2019 publicada dia 18/07/2019. Outorgado: BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0436-08. Onde se le: CNPJ: 01.838.723/0436-08. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0454-90. Municipio: Uberlândia- MG.
Retifica-se a portaria 1904674/2019 publicada dia 18/07/2019. Outorgado: BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0436-08. Onde se le: CNPJ: 01.838.723/0436-08. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0454-90. Municipio: Uberlândia- MG.

CNPJ: 01.838./23/0436-04. Ecla-se: CNPJ: 01.838./23/0454-90. Município: Uberlândia- MG. Retifica-se a portaria 1904695/2019 publicada dia 09/07/2019. Outorgado: BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0438-70. Onde se le: CNPJ: 01.838.723/0438-70. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0426-36. Município: Uberlândia- MG.

CNPJ: 01.838.723/0438-70. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0426-36. Municipio: Uberlândia-MG
Retifica-se a portaria 1904697/2019 publicada dia 09/07/2019
Outorgado: BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0436-08. Onde se lê: CNPJ: 01.838.723/0436-08. Leia-se: CNPJ: 01.838.723/0434-46. Municipio: Uberlândia- MG
Retifica-se a portaria 1900358/2019 publicada dia 16/01/2019. Outorgado: José Puertas Jimenez E Filhos Ltda, CNPJ: 26.281.022/0001-60. Onde se lê: Municipio: Uberaba- MG. Retifica-se a portaria 1901606/2018 publicada dia 19/12/2018. Outorgado: Prodoeste Véciulos E Serviços Ltda, CNPJ: 20.495.149/0002-87. Onde se lê: CNPJ: 20.495.149/0002-87 e Municipio: Uberaba. Municipio: Uberaba MG. Retifica-se a portaria 1904549/2019 publicada dia 23/07/2019. Outorgado: Edmo Agenor De Nicodemos, CPF: 322.602.296-20. Onde se lê: Vazão (m²/h): 46.58 com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 20 dias no mês de janeiro e Finalidade: Irrigação de Onde se lê: Vazão (m³/h): 46,58 com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 20 dias no mês de janeiro e Finalidade: Irrigação de uma área de 179,33 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Vazão (m²/h): 46,58 com tempo de captação de 20:00 horas/dia sendo 20 dias/mês nos meses de maio a novembro e Finalidade: Irrigação de uma área de 179,33 ha através do método de pivô central. Município: Uberaba-MG.
Retifica-se a portaria 1903153/2019 publicada dia 18/07/2019. Outorgado: Antonio Leonardo Lacerra, CPF: 843.995.389-53. Onde se lê: Município: Monte Carmelo. Leia-se: Município: Romaria- MG.
Retifica-se a portaria 1905370/2019 publicada dia 23/07/2019. Outorgado: Akie Helena Hojo, CPF: 060,904,538-54. Onde se lê: Lat 18°57°12,5°S. Leia-se: Lat 18°57°15,2°S. Município: Monte Carmelo - MG.

Lat 18°57/12,5°S. Leta-se: Lat 18°57/15,2 S. Municipio. Monte Carmelo - MG.
Retifica-se a portaria 1902346/2019 publicada dia 01/03/2019.
Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda, CNPJ: 31.228.003/0001-00. Onde se le: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade

Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. Município: Frutal - MG. Retifica-se a portaria 1902345/2019 publicada dia 01/03/2019. Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda, CNPJ: 31.228.003/0001-00. Onde se lê: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis S.A. Município: Frutal - MG. Retifica-se a portaria 1902349/2019 publicada dia 01/03/2019. Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. Município: Frutal - MG. Retifica-se a portaria 1902348/2019 publicada dia 01/03/2019.

Retifica-se a portaria 1902348/2019 publicada dia 01/03/2019. Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda, CNPJ:

Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda, CNPJ: 31.228.003/0001-00, Onde se lê: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. Municipio: Frutal - MG. Retifica-se a portaria 1902343/2019 publicada dia 01/03/2019. Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda, CNPJ: 31.228.003/0001-00. Onde se lê: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petropolis Ltda. Leia-se: Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. Municipio: Frutal - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para con-

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 06 de Agosto de 2019.

06 1258150 - 1

